

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete da Polícia Civil

BELÉM-PA, 07 OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 124/2022-DGPC/DIVERSOS

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 a servidora ANA CÁSSIA DE SOUZA REIS, matrícula nº 55590218 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 384/2022-PC/PA, firmado com a empresa RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.813.885/0001-25, cujo objeto é a participação em curso de execução orçamentária, financeira e contábil de forma integrada na administração pública, e no seu impedimento o servidor, RIZALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 3155323-1 que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete da Polícia Civil

Protocolo: 865266

**PORTARIA Nº 3549/2022-GAB/DGPC/CEDENCIA
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1164934, em que consta o ofício nº 2.207/2022-GAB.SEC.SEGUP, datado de 14 de setembro de 2022, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, solicita a cessão do servidor FERNANDO CESAR MARCOLINO DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5940500, a fim de ser lotado no Grupamento Aéreo de Segurança Pública do Estado do Pará - GRAESP;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica nº 2459/2022 CONJUR, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará - CONJUR/PCPA, favorável ao pleito;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, bem como a autorização do Excelentíssimo Chefe da Casa Civil da Governadoria, de acordo com os termos do artigo 12, do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, tendo em vista que a cessão do servidor em questão é exceção às regras do referido dispositivo, R E S O L V E:

I - CEDER o servidor DPC FERNANDO CESAR MARCOLINO DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 5940500, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus ao órgão cedente, sem reembolso, a contar de 09/09/2022 até 07/09/2026, em conformidade com o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020; 1 de 2

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 865223

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 628/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 11/2020-GAB/CORREGEPOL de 15/01/2020, onde apurou as circunstâncias da morte do preso de justiça, F.S.S., no interior da carceragem da DP de Ourilândia do Norte, em 25/09/19, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 11/2020-GAB/CORREGEPOL de 15/01/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 629/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 249/2021-GAB/CORREGEPOL de 30/06/2021, onde apurou as circunstâncias em que ocorreu o óbito do nacional M.J.C.M., em tese, por intervenção policial, conforme apurado através do IPL n. 00077/2021.100078-5, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não foi negligente em suas funções, visto ter agido por força da necessidade do serviço;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 249/2021-GAB/CORREGEPOL de 30/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 630/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0483/2020-GAB/CGPC de 01/12/2020, que apurou o roubo da arma de fogo tipo Pistola, marca TAURUS, calibre .40, série 19654, patrimônio PC/PA n. 7095, conforme BOP n. 00112/2020.100194-2, fato ocorrido no município de Santa Izabel do Pará, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de irregularidade funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0483/2020-GAB/CGPC de 01/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, em nome do servidor N.M.P., matrícula nº 5703999.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 631/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/10/2022

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 306/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/07/2019, que sobrestou a AAI nº 58/2018-GAB/CORREGEPOL de 09/03/2018, como medida acatatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: que já há sentença condenatória prolatada nos autos do processo nº 0003581-90.2018.8.14.0401, que teve origem no APFD 00346/2018.100012-5 DECRIF;

CONSIDERANDO: os termos do Despacho/CCRM/CGPC de 05/09/2022, por meio do qual a autoridade julgadora manifesta-se pela necessidade de novas diligências a fim de melhor elucidar os fatos, por entender que existem indícios de transgressão disciplinar, devendo os autos retornarem para cumprimento destas, sugerindo a nulidade parcial a partir do relatório de fls. 67/70 e redistribuição destes para outra autoridade policial;

RESOLVE: Declarar a NULIDADE PARCIAL da AAI nº 58/2018-GAB/CORREGEPOL de 09/03/2018, a partir das fls. 67/70, com base no art. 225 da Lei nº 5.810/94 e REDISTRIBUIR os autos à DPC Fernanda Marinho Correa de Almeida, para prosseguimento do feito até sua conclusão.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil